



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Estatal e Função Pública e da Economia e Finanças:

Despacho:

Ratifica o quadro de pessoal do Conselho Municipal da Vila de Quissico.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 1/2022:

Aprova o quadro de pessoal do Distrito de Namarroi.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho

Havendo necessidade de ractificar o quadro de pessoal do Conselho Municipal da Vila de Quissico aprovado pela

Resolução n.º 33/AMVQ/2020, no decorrer da V Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2020, os Ministros da Administração Estatal e Função Pública e da Economia e Finanças, ouvido os pareceres técnicos dos respectivos órgãos, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2, conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 10 da Lei n.º 5/2019, de 31 de Maio, decidem:

Artigo 1. É ratificado o quadro de Pessoal do Conselho Municipal da Vila de Quissico, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

Art. 2. O presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental e necessidades permanentes para o seu preenchimento.

Art. 3. O presente quadro de pessoal entra em vigor após a sua publicação no *Boletim da República*.

Maputo, aos 12 de Fevereiro de 2021. — A Ministra da Administração Estatal e Função Pública, *Ana Comoane*. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

Quadro de Pessoal do Conselho Municipal da Vila de Quissico

Anexo I

Funções e Carreiras	Gabinete do Presidente	Unidades Administrativas				Total
		Administração e Finanças	Urbanização, Infra-Estruturas e Saneamento	Actividades Económicas, Transportes e Comunicações	Assuntos Sociais	
Função de direcção, chefia e confiança						
Presidente do Município	01					01
Vereadores		01	01	01	01	04
Chefe do Gabinete	01					01
Chefe da Secção	06	03	02	01	01	13
Chefe da Secretaria Municipal		01				01
Secretário Particular	01					01
<i>Sub total</i>	<i>09</i>	<i>05</i>	<i>03</i>	<i>02</i>	<i>02</i>	<i>21</i>
Carreiras de Regime Geral						
Técnico Super de Administ Pública N1		02				02
Técnico Superior N1	01	01				02
Técnico Prof. em Administ Pública		02				02
Técnico Profissional	01	03	02	01		07
Técnico	05	05	04	15	01	30
Assistente Técnico				01		01
Auxiliar Administrativo				02		02
Operário				07		07

Funções e Carreiras	Gabinete do Presidente	Unidades Administrativa				Total
		Administração e Finanças	Urbanização, Infra-Estruturas e Saneamento	Actividades Económicas, Transportes e Comunicações	Assuntos Sociais	
Agente de Serviço		01				01
Auxiliar	02	02		08		12
<i>Subtotal</i>	<i>09</i>	<i>16</i>	<i>06</i>	<i>34</i>	<i>01</i>	<i>66</i>
Carreiras Específicas						
Obras Públicas						
Técnico Superior de Obras Pub N1				01		01
Técnico Profissional de Obras Públicas				03		03
<i>Subtotal</i>				<i>04</i>		<i>04</i>
Acção Ambiental						
Técnico Planificador Físico				01		01
<i>Subtotal</i>				<i>01</i>		<i>01</i>
Carre.Reg. Especial não diferenciadas						
Técnico profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	01					01
<i>Subtotal</i>	<i>01</i>					<i>01</i>
Carreiras Municipais						
Polícia Municipal						
Técnico da Polícia Municipal	7					7
Assistente Técnico da Polícia	14					14
<i>Subtotal</i>	<i>21</i>					<i>21</i>
Total Geral	40	21	09	41	03	114

Mapa Demostrativo da Situação do Quadro de Pessoal

Anexo II

Função e Carreiras	Lugares				
	Criados	Dotados	Providos	Vaga	
				N/dotados	Dotados
Função de Direcção, Chefia e Confiança					
Presidente do Município	01	01	01	00	00
Vereador	04	04	04	00	00
Chefe do Gabinete	01	01	01	00	00
Chefe da Secção	13	13	08	00	05
Chefe da Secretaria Municipal	01	01	01	00	00
Secretário Particular	01	01	00	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>21</i>	<i>21</i>	<i>15</i>	<i>00</i>	<i>06</i>
Carreiras de Regime Geral					
Técnico Superior de Administração Pública N1	02	02	00	00	02
Técnico Superior N1	02	02	00	00	02
Técnico Profissional em Administração Pública	02	02	01	00	01
Técnico Profissional	07	07	05	00	02
Técnico	30	30	24	00	06
Assistente Técnico	01	01	01	00	00
Auxiliar Administrativo	02	02	02	00	00
Operário	07	07	03	00	04
Agente de Serviço	01	01	01	00	00
Auxiliar	12	12	06	00	06
<i>Subtotal</i>	<i>66</i>	<i>66</i>	<i>43</i>	<i>00</i>	<i>23</i>

Função e Carreiras	Lugares				
	Criados	Dotados	Providos	Vagas	
				N/dotados	Dotados
Carreiras Específicas					
Obras Públicas					
Técnico Superior de Obras Públicas N1	01	01	00	00	01
Técnico Profissional de Obras Públicas	03	03	03	00	00
<i>Subtotal</i>	<i>04</i>	<i>04</i>	<i>03</i>	<i>00</i>	<i>01</i>
Ação Ambiental					
Técnico Planificador Físico	01	01	01	00	00
<i>Subtotal</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>	<i>00</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciadas					
Téc. Profissi de Tecnol. de Infor e Comunicação	01	01	00	00	01
Total Geral	01	01	00	00	01
Carreiras Municipais					
Polícia Municipal					
Técnico de Polícia Municipal	7	7	07	00	00
Assistente da Polícia Municipal	14	14	14	00	00
<i>Subtotal</i>	<i>21</i>	<i>21</i>	<i>21</i>	<i>00</i>	
Total Geral	114	114	83	00	31

Diploma Ministerial n.º 1/2022

de 3 de Janeiro

Havendo necessidade de aprovar o quadro de pessoal do Distrito de Namarroi, criado pelo Decreto-Lei n.º 6/75, de 18 de Janeiro, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Distrito de Namarroi, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogada toda a legislação que contrarie o presente Diploma Ministerial.

Art. 4. O Presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua Publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 8 de Março de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal do Distrito de Namarroi

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Administrador Distrital	01	00	00	00	00	00	01
Secretário Permanente Distrital	00	01	00	00	00	00	01
Director do Serviço Distrital	00	00	01	01	01	01	04
Chefe do Posto Administrativo	00	02	00	00	00	00	02
Chefe de Localidade	00	08	00	00	00	00	08
Chefe do Gabinete do Administrador	01	00	00	00	00	00	01
Secretário de Relações Públicas	01	00	00	00	00	00	01
Assistente do Administrador Distrital	01	00	00	00	00	00	01
Secretário Executivo	01	00	00	00	00	00	01
Chefe de Repartição Distrital	00	03	04	04	05	05	21
Médico-Chefe Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Director do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Director Clínico do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Administrador do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Enfermeiro Chefe do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Director do Centro de Saúde	00	00	00	00	12	00	12
Enfermeiro Chefe do Centro de Saúde	00	00	00	00	12	00	12
Director de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	02	02
Director Adjunto de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	04	04
Director Adjunto Administrativo de Escola Secundária Geral 2º Ciclo	00	00	00	00	00	02	02
Director de Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	00	00	00	00	00	03	03
Director Adjunto de Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	00	00	00	00	00	06	06
Director de Internato de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	02	02
Director de Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	00	00	00	00	00	144	144
Director Adjunto de Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	00	00	00	00	00	144	144
Director de Escola Primária do 1º Grau	00	00	00	00	00	11	11
Director Adjunto de Escola Primária 1.º Grau	00	00	00	00	00	11	11
Chefe de Secretaria Distrital	00	01	01	01	01	01	05
Chefe de Secretaria Comum do Posto Administrativo	00	02	00	00	00	00	02
Chefe de Secretaria Comum da Localidade	00	08	00	00	00	00	08
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	02	02
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	00	00	00	00	00	03	03
Chefe de Secretaria de Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	00	00	00	00	00	144	144
Total	05	25	06	06	36	485	563
Carreiras de Regime Geral							
Especialista	00	01	01	01	01	01	05
Técnico Superior de Administração Pública N1	00	06	02	05	04	08	25
Técnico Superior N1	02	05	02	06	07	07	29
Técnico Superior de Informação e Documentação N1	00	01	01	01	01	01	05
Técnico Especializado	00	00	00	00	05	00	05
Técnico Profissional em Administração Pública	02	16	01	02	02	04	27
Técnico Profissional de Informação e Documentação	00	02	01	01	01	01	06
Técnico Profissional	00	05	02	03	02	10	22
Técnico	01	24	06	10	23	38	102
Assistente Técnico	01	20	02	01	27	14	65
Agente Técnico	00	02	01	02	04	02	11
Auxiliar Administrativo	01	03	04	00	04	10	22
Operário	02	10	06	00	05	10	33
Agente de serviço	02	20	03	02	93	136	256
Auxiliar	02	10	02	03	02	05	24
Total	13	125	34	37	181	247	637
Carreiras Específicas							
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	00	00	00	03	00	00	03
Técnico Superior de Planificação Agrária N1	00	00	00	03	00	00	03
Técnico Profissional de Agro-Pecuária	00	00	00	09	00	00	09
Técnico Profissional de Planificação Agrária	00	00	00	02	00	00	02
Assistente Técnico de Agro-Pecuário	00	00	00	05	00	00	05
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>22</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>22</i>
Técnico Superior das Pescas N1	00	00	00	01	00	00	01
Técnico Profissional das Pescas	00	00	00	02	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>
Técnico Superior de Cultura N1	00	00	00	00	00	01	01
Técnico Profissional de Cultura	00	00	00	00	00	02	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>03</i>

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Técnico Superior de Educação Física e Desportos N1	00	00	00	00	00	01	01
Técnico Profissional de Educação Física e Desportos	00	00	00	00	00	02	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
Técnico Superior de Ambiente N1	00	00	01	00	00	00	01
Técnico Planificador Físico N1	00	00	03	00	00	00	03
Técnico Profissional de Ambiente	00	00	03	00	00	00	03
Técnico Profissional Planificador Físico	00	00	04	00	00	00	04
Técnico de Ambiente	00	00	02	00	00	00	02
Técnico Planificador de Ambiente	00	00	02	00	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>15</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>15</i>
Técnico Superior de Acção Social N1	00	00	00	00	02	00	02
Técnico Superior de Educação de Infância N1	00	00	00	00	01	00	01
Técnico Profissional de Educação de Infância	00	00	00	00	02	00	02
Técnico Profissional de Acção Social	00	00	00	00	04	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>09</i>	<i>00</i>	<i>09</i>
Técnico Superior de Obras Públicas N1	00	00	03	00	00	00	03
Técnico Profissional em Obras Públicas	00	00	04	00	00	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>07</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>07</i>
Técnico Superior de Recursos Minerais N1	00	00	01	00	00	00	01
Técnico Profissional de Recursos Minerais	00	00	02	00	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>
Técnico Superior de Administração de Trabalho N1	00	02	00	00	00	00	02
Técnico Profissional de Administração de Trabalho	00	03	00	00	00	00	03
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>05</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>05</i>
Técnico Superior Transportes, Comunicação e Meteorologia N1	00	00	01	00	00	00	01
Técnico Profissional de Transportes, Comunicação e Meteorologia	00	00	02	00	00	00	02
Técnico de Transportes, Comunicação e Meteorologia	00	00	02	00	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>05</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>05</i>
Técnico Superior de Turismo N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional de Turismo	00	00	00	04	00	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>
Técnico Superior de Indústria e Comércio N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional de Indústria e Comércio	00	00	00	04	00	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>
Total	00	05	30	72	09	06	122
Carreiras de Regime Especial Diferenciada							
Medicina Hospitalar							
Especialista Principal	00	00	00	00	01	00	01
Especialista Assistente	00	00	00	00	01	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>02</i>
Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Medico de Medicina Familiar e Comunitário							
Especialista Principal	00	00	00	00	01	00	01
Especialista Assistente	00	00	00	00	01	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>02</i>
Medicina de Clinica Geral							
Médico de Clinica Geral de 1. ^a	00	00	00	00	06	00	08
Médico de Clinica Geral de 2. ^a	00	00	00	00	06	00	08

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Medicina Dentária Geral							
Médico de Medicina Dentária Geral de 2. ^a	00	00	00	00	02	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>02</i>
Carreiras de Inspeção Administrativa							
Inspector Superior Administrativo A	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo B	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo C	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo D	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo E	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo A	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo B	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo C	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo E	00	01	01	01	01	01	05
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>45</i>
Total	00	09	09	09	25	09	61
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada							
Especialista de Extensão Agrária	00	00	00	01	00	00	01
Técnico Superior de Extensão Agrária de N1	00	00	00	04	00	00	04
Técnico Profissional de Extensão Agrária	00	00	00	30	00	00	30
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>35</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>35</i>
Técnico Superior Tecnologias de Informação e Comunicação N1	00	01	01	01	01	02	06
Técnico Profissional Tecnologias de Informação e Comunicação	00	01	01	01	01	02	06
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>02</i>	<i>02</i>	<i>02</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
Especialista de Educação	00	00	00	00	00	05	05
Instrutor e Técnico Pedagógico N1	00	00	00	00	00	15	15
Instrutor e Técnico Pedagógico N2	00	00	00	00	00	01	01
Instrutor e Técnico Pedagógico N3	00	00	00	00	00	10	10
Docente N1	00	00	00	00	00	585	585
Docente N2	00	00	00	00	00	06	06
Docente N3	00	00	00	00	00	848	848
Docente N4	00	00	00	00	00	970	970
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>2440</i>	<i>2440</i>
Especialista da Saúde	00	00	00	00	01	00	01
Técnico Superior de Saúde N1	00	00	00	00	14	00	14
Técnico Especializado de Saúde	00	00	00	00	05	00	05
Técnico de Saúde	00	00	00	00	250	00	250
Assistente Técnico de Saúde	00	00	00	00	09	00	09
Auxiliar Técnico de Saúde	00	00	00	00	01	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>280</i>	<i>00</i>	<i>280</i>
Total	00	02	02	02	282	2444	2732
Total Geral	18	166	81	126	533	3191	4115